



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

LEI N 937, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

"DISP SOBRE A ABERTURA DE
CRDITOS ESPECIAIS ED OUTRAS
PROVIDNCIAS."

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, **FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais no valor de R\$ 298.578,75 (duzentos e noventa e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), destinado  incluir e suplementar dotaes no oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 05 - Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos

Unidade 02 - Saneamento Geral

15.512.0033.2.033 - Manuteno do Saneamento Geral

3.3.90.39.00 - Outros Servios de Terceiros Pessoa-Jurdica

Ficha - 374

Cdigo do Recurso (1443)) Convnio Fehidro - Contrato n 018/2020

Fonte de Recurso - 01 - Tesouro (**Contrapartida**)

Cdigo de Aplicao - 100 - Geral Total

Valor da Suplementao

..... R\$ 62.702,58

Prefeitura Municipal de Guatapar/SP - Rua dos Jasmins, 296 - Centro - CEP:14115-000 - Guatapar/SP

Fone/Fax: 163973-2020 - www.guatapara.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 05 - Secretaria Municipal de Obras e Servios
Pblicos

Unidade 02 - Saneamento Geral

15.512.0033.2.033 - Manuteno do Saneamento Geral

3.3.90.39.00 - Outros Servios de Terceiros Pessoa-
Jurdica

Ficha - 375

Cdigo do Recurso (1444) Convnio Fehidro - Contrato n
018/2020

Fonte Recurso 02 - Transf. e Convnios Estaduais .
Vinculados

Cdigo de Aplico - 100 - Geral Total

Valor da Suplementao

..... R\$ 235.875,97

1 - O valor de R\$ 235.875,97 do presente crdito ser
coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao
a se verificar no presente exerccio, nos termos do  1
, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64, por
fora dos repasses do Contrato FEHIDRO n 018/2020.

 2 -. O valor de R\$ 62.702,58 do presente ser coberto
com recurso proveniente do excesso de arrecadao a se
verificar no presente exerccio, nos termos do  1 ,
inciso II do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64, por
fora de arrecadaes das receitas gerais.

Art. 3- Para os efeitos do que dispe o artigo 165, I,
II da Constituio Federal que versa sobre as leis
financeiras do Municpio, fica a Contadoria Municipal
autorizada a proceder s alteraes e incluses no
respectivo projeto e nos anexos da Lei n. 835 de 21 de
Dezembro de 2017 que aprovou o PPA 2018_2021, a Lei n.
927 de 20 de Dezembro de 2019que estabeleceu as
Diretrizes Oramentrias relativamente ao exerccio de
2020 e a Lei n. 926 de 20 de Dezembro de 2019, que

Prefeitura Municipal de Guatapar/SP -Rua dos Jasmins, 296 - Centro - CEP:14115-000 - Guatapar/SP

Fone/Fax: 163973-2020 - www.guatapara.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

estabeleceu a Lei Orçamentria Anual relativamente ao Exerccio de 2020.

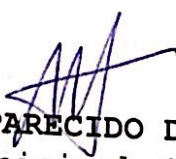
Art. 4° - Tratando a presente lei de matria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicaçes, bem como a elaboraço dos novos anexos ficam condicionadas  ediço de decreto do Executivo, que dever contemplar as devidas modificaçes no PPA e na LDO, bem como na peç orçamentria, nos termos do artigo 42 da lei Federal n. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronizaço estabelecida pelo Egrgio Tribunal de contas - Projeto Audesp.

Art. 5° - Esta lei entrar em vigor na data da sua publicaço, revogada as disposiçes em contrrio.

PAÇO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS VINTE E TRS DIAS DO MS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE.

PUBLICADA, REGISTRADA E AFIIXADA NO PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.


JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito municipal


AILTON APARECIDO DA SILVA
Secretrio Municipal de Administraço

Prefeitura Municipal de Guatapar/SP - Rua dos Jasmins, 296 - Centro - CEP:14115-000 - Guatapar/SP

Fone/Fax: 163973-2020 - www.guatapara.sp.gov.br